





# Relatório de Atividade

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A

# CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Licks Associados, Cleverson Neves Advogados e Conultores e Costa Ribeiro Faria Advogados Associados nomeados para o cargo de Administradores Judiciais da Falência da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, nos autos do processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, vem, perante o D. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea "p", da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade dos meses de março, abril e maio.

# SUMÁRIO

1)	O Processo4	
2)	A Empresa5	
3)	Atividades da Administração Judicial	
4)	Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica	
5)	Relação de Credores	
6)	Análise Financeira	
7)	Conclusão	
Ín	dice de Tabela	
Ta	bela 1: Manifestações da Administração Judicial	.10
Та	bela 3: Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica	.13
Та	bela 4: Relação de Credores – Art. 99	.14
Ta	bela 5: Relação de Credores – Art. 7° § 2°	.15
Ta	bela 6: Sentenças	.16
Gr	áfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7° § 2°	.14

# O PROCESSO

#### 1) O Processo

Data	Evento	Fls.
05/05/2016	Sentença de Falência - art. 99	4328
11/10/2017	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	
03/11/2017	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º,§1º	
01/03/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	12671
21/03/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Quadro Geral de Credores - art. 18	
05/07/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	4840/4844
23/11/2016	Arrecadação de Bens - art. 108	4351/4353
	Realização do Ativo - art. 139	
27/03/2017	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	7583/7642
	Pagamento aos Credores - art. 149	
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	
	Encerramento da Falência - art. 156	

#### 2) A Empresa

Constituída em 28 de maio de 2010, inicialmente com a denominação de RIO GUADIANA PARTICIPAÇÕES S.A., a GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. passou a ter esta denominação em 11 de agosto de 2010.

A companhia tinha por objeto a gestão de recursos vinculados a atividades educacionais, administração e mantença de atividades de educação superior, e seus sucedâneos com pós graduação stricto sensu, de ensino médio e fundamental, todos de qualquer tipo e natureza, bem como atividades decorrentes de edição de livros, periódicos ou revistas em meio físico ou eletrônico e gestão de capital intelectual derivado de suas atividades fins, nas áreas educacional e editorial, podendo, ainda, participar de outros empreendimentos correlatos às atividades fins aqui descritas.

Tornou-se mantenedora, em 24 de dezembro de 2010, da Universidade Gama Filho – UGF, até então mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho – SUGF, sub-rogando-se nos direitos e obrigações desta. Em seguida, em 05 de agosto de 2011, tornou-se mantenedora também do Centro Universitário da Cidade – UNIVERCIDADE, que até então era mantido pela Associação Educacional São Paulo Apóstolos – ASSESPA.

#### • Causas da Falência

Conforme apresentado no Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, os contratos de assunção e mantença pactuados entre a sociedade falida (Galileo Educacional S/A) e as associações (Sociedade Universitária Gama Filho e Associação Educacional São Paulo Apóstolo) foram os causadores da falência.

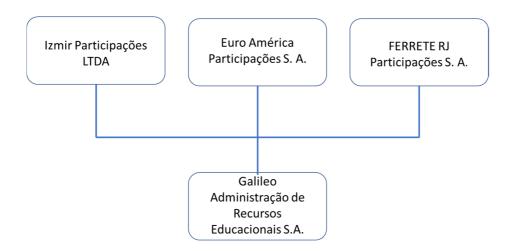
Os dois contratos previam que os recursos oriundos da atividade de ensino seriam destinados aos pagamentos de dívidas de suas mantenedoras.

Com a ausência de receitas para honrar as obrigações (despesas) incorridas na atividade educacional, inevitavelmente, ocorreria a suspensão das atividades.

As entradas, que deveriam suportar os custos do serviço prestado, por exemplo, salário dos professores, luz, água, material de limpeza etc, foram desviadas para o pagamento de dívidas das mantenedoras, conforme previsto nos contratos de assunção de mantença.

#### • Estrutura Societária

A estrutura societária era constituída da seguinte forma:



#### • Orgão da Administração

Pela Galileo Gestora de Recebíveis SPE e <u>Galileo Administração de</u>

<u>Recursos Educacionais S/A</u> foram identificados como Diretos de membros do

Conselho de Administração:

Marcio André Mendes Consta - Diretor Presidente

Daniel Simoni – Diretor sem designação específica

Rosa Maria Antunes Cardoso Marques – Diretor sem designação específica

Mariana Nóbrega Costa – Diretor sem designação específica

Ricardo Andrade Magro – Diretor sem designação específica

#### **A EMPRESA**

Rodrigo Sanches Erdussen Andrade - Diretor de desenvolvimento de mercado Vera Lucia Gomes Salvador - Diretora de ensino e regulação Wanderley Mardini Cantieri - Diretor de operações

Beatris Jardim de Azevedo - Diretora de gestão e controle e diretora financeira e membra do conselho de administração

Aline Cristina Duarte Gonçalves - membra do conselho de administração Roberto Roland Rodrigues da Silva Junior - Membro do conselho de administração

Carlos Alberto Peregrino da Silva - Membro do conselho de administração Adilson Florêncio da Costa - Membro do conselho de administração José Luiz Rodrigues - Membro do conselho de administração Arthur Pinheiro Machado - Membro do conselho de administração Milton de Oliveira Lyra Filho - Membro do conselho de administração Fabio Mazzonetto - Membro do conselho de administração Jorge Luis Melo de Barros - Diretor Financeiro Cezar Siqueira Assreuy - Diretor Presidente Jorge Otavio Monteiro da Silva – Membro do conselho de administração Sílvio José Teixeira- Membro do conselho de administração Claudio Rosa Simões - Membro do conselho de administração Claudia Campos de Souza - Presidente do conselho de administração Adenor Gonçalves do Santos - Membro do conselho de administração Alex Klyemann Bezerra Porto Farias - Membro do conselho de administração Samuel Dias Dionízio - Membro do conselho de administração Antonio Teixeira Alexandre Neto - Membro do conselho de administração Cármine Antonio Savino Filho - Membro do conselho de administração

#### • Estabelecimentos

Sede: Rua Sete de Setembro nº 66 Andar Terreo, Rio e Janeiro - RJ Rua da Candelária nº 79, Cobertura (parte 01), Rio e Janeiro − RJ

## A EMPRESA

### Imóveis Arrecadados:

Os imóveis arrecadados que ainda se encontram como propriedade da Sociedade Universitária Gama Filho:

Matrícula	Localização
Matrícula nº 11.991, 6º Ofício do RGI	Rua Manoel Vitorino, 369, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 7.242-A, 6º Ofício do RGI	Rua Manoel Vitorino, 379, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 34.930, 6º Ofício do RGI	Rua Manoel Vitorino, 465, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 34.471, 6º Ofício do RGI	Rua Manoel Vitorino, 471, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 94.380, 6º Ofício do RGI	Rua Manoel Vitorino, 475, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 34.470, 6º Ofício do RGI	Rua Manoel Vitorino, 518, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 78.176, 6º Ofício do RGI	Rua Manoel Vitorino, 521, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 88.892, 6º Ofício do RGI	Rua Manoel Vitorino, 575, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 11.992, 6º Ofício do RGI	Rua Manoel Vitorino, 651, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 53.798, 6º Ofício do RGI	Rua Manoel Vitorino, 697, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 65.660, 6º Ofício do RGI	Rua Martins Costa, 51, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 34.535, 6º Ofício do RGI	Rua Martins Costa, 59, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 65.650, 6º Ofício do RGI	Rua Martins Costa, 77, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 43.715, 6º Ofício do RGI	Rua Martins Costa, 85, Piedade, Rio de Janeiro
	Rua Xavier dos Pássaros, 109, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº5.225, 6º Ofício do RGI	Rua Xavier dos Pássaros, 117, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº11.994-A, 6º Ofício do RGI	Rua Xavier dos Pássaros, 135, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 95.245, 6º Ofício do RGI	Rua Xavier dos Pássaros, 160, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 11.993, 6º Ofício do RGI	Rua Xavier dos Pássaros, 163, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 69.660, 6º Ofício do RGI	Rua Xavier dos Pássaros, 167, apto 101, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 11.474, 6º Ofício do RGI	Rua Xavier dos Pássaros, 180, Piedade, Rio de Janeiro

# A EMPRESA

Matrícula	Localização
Matrícula nº 34.469, 6º Ofício do RGI	Rua Xavier dos Pássaros, 185, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 11.995, 6º Ofício do RGI	Rua Xavier dos Pássaros, 198, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 11.996, 6º Ofício do RGI	Rua Xavier dos Pássaros, 202, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 34.472, 6º Ofício do RGI	Rua Xavier dos Pássaros, 299, Piedade, Rio de Janeiro
Matrícula nº 12.001, 6º Ofício do RGI	Travessa Martins Costa, 67, Piedade, Rio de Janeiro

Os imóveis arrecadados que ainda se encontram em propriedade da Associação Educacional São Paulo Apóstolos — ASSESPA:

Matrícula	Localização
Matrícula nº 119.510, 8º Ofício do RGI	Avenida Ministro Edgar Romero, 807, Vaz Lobo, Rio de Janeiro;
Matrícula nº 214.137, 8º Ofício do RGI	Avenida Ministro Edgar Romero, 817 e 821, Vaz Lobo, Rio de Janeiro;
Matrícula nº 214.138, 8º Ofício do RGI	Rua Ramiro Monteiro, 28, Vaz Lobo, Rio de Janeiro;
Matrícula nº 19.851, 8º Ofício do RGI	Rua Ramiro Monteiro, 120, Vaz Lobo, Rio de Janeiro;
Matrícula nº 93.832, 5º Ofício do RGI	Rua Almirante Saddock de Sá, 245, Ipanema, Rio de Janeiro
Matrícula nº 95.606, 5º Ofício do RGI	Rua Almirante Saddock de Sá, 246, Ipanema, Rio de Janeiro
Matrícula nº 98.598, 5º Ofício do RGI	Rua Almirante Saddock de Sá, 276, Ipanema, Rio de Janeiro
	Rua Almirante Saddock de Sá, 318, Ipanema, Rio de Janeiro
Matrícula nº 38.880, 1º Ofício do RGI	Rua José Bonifácio, 140, Méier, Rio de Janeiro
Matrícula nº 240.661, 9º Ofício do RGI	Estrada do Rio Morto, 555, Vargem Grande, Rio de Janeiro
Matrícula nº 51.389, 9º Ofício do RGI	Estrada do Rio Morto, Lote 1, 32.961 Vargem Grande, Rio de Janeiro
Matrícula nº 51.390, 9º Ofício do RGI	Estrada do Rio Morto, Lote 2, 32.961 Vargem Grande, Rio de Janeiro

## ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

#### 3) Atividades da Administração Judicial

### Atividades da Administração Judicial durante o isolamento social em razão do COVID19

Os Administradores Judiciais permanecem execrcendo as suas atividades, porém estão trabalhando em Home Office desde de meados de março, atendendo as orientações da OMS - Organização Mundial da Saúde sobre o isolamento social a fim de minimizar os impactos do COVID19.

Os atendendimentos aos credores estão sendo feitos por e-mail e há disponibilidade de realizar reuniões por vídeo conferência, bem como o contato com o cartório permanece virtual.

As manifestações nos processos eletrônicos continuam sendo realizadas conforme a demanda.

#### • Petições nos autos principais da Falência e nos processos relacionados

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falênciae nos relacionados:

Data	Manifestação	Processo
03/03/2021	Petição — informando sobre o Agravo de instrumento interposto pela ASSESPA no proc. da 9ª Vara Cível	0399600-88.2015.8.19.0001
05/03/2021	Petição – Requerendo nova emissão de carta de Vênia ao TRT	0105323-98.2014.8.19.0001
08/03/2021	Petição - informando as contas judiciais da Massa Falida para a transferência de valores da 39ª VT do RJ	0105323-98.2014.8.19.0001
08/03/2021	Petição — Manifestação em atenção ao Despacho de Id. 19.581/19.583	0105323-98.2014.8.19.0001
05/04/2021	Petição Petracioli - Informação recuperação de ativos depositados	0105323-98.2014.8.19.0001
06/04/2021	Petição -Honorários do AJ	0105323-98.2014.8.19.0001
07/04/2021	Petição - resposta ao Despacho de id. 19.657/19658	0105323-98.2014.8.19.0001
12/04/2021	Petição informando sobre a intercorrência em Piedade com a subprefeitura do Meier e juntando o relatório da UNIRIO sobre a transferência do acervo bibliográfico no mês de março	0105323-98.2014.8.19.0001
23/04/2021	Petição em resposta ao ato ordinatório id. 20190	0105323-98.2014.8.19.0001
29/04/2021	Manifestação em atenção ao Despacho de Id.20083/20086	0105323-98.2014.8.19.0001
11/05/2021	Despacho 20312/20316 e Petição informando a visita técnica da Prefeitura, SENAC, SESC e SEBRAE/FECOMERCIO	0105323-98.2014.8.19.0001
	Tabala 1. Manifestações da Administraçõe Indicial	

Tabela 1: Manifestações da Administração Judicial

# ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

#### • Diligências

Em continuidade ao trabalho de combate aos insetos promissores de doença no campus da UniverCidade em Ipanema, os representantes da Administração Judicial acompanharam a vigilância sanitária, no dia 25 de março de 2021 a fim prevenir a proliferação de mosquitos, no endereço Rua Almirante Saddock de Sá nos prédios de número 246,276 e 318.

#### • Atendimento aos Credores

Os seguintes credores entraram em contato nesse período:

Data	Credor/Interessado	Informação
04/03/2021	Maurício Sada Neto	Pagamento de Credores
15/03/2021	Bruno Mannarino	Documentação de aluno
23/03/2021	Maria Angélica de Oliveira	Informação sobre o processo
23/03/2021	Soney	Documentação de aluno
25/03/2021	Yasmin Araujo	Informação sobre o processo
25/03/2021	Maria Lígia	Documentação de aluno
25/03/2021	Dijalma	Documentação de aluno
05/04/2021	Diana Crispin	Documentação de aluno
05/04/2021	Juliana	Documentação de aluno
06/04/2021	Milton	Documentação de aluno
08/04/2021	Eliana Curto	Documentação de aluno
10/05/2021	lana	Documentação de aluno
15/05/2021	Maristela	Documentação de aluno

# INCIDENTES DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

#### 4) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

No Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência — "RCCF", às fls. 7.583/7.642, a Administração Judicial demonstrou a necessidade de instaurar os incidentes processuais de desconsideração da personalidade jurídica em face dos exsócios e Administradores da Galileo, bem como das antigas mantenedoras, a fim de estender os efeitos da falência com o objetivo de alcançar os bens dos Requeridos para compor a Massa.

Adenor Goncalves dos Souza  O279921-26.2017.8.19.0001  AJS requereram intimação 21/07/2020  Adilson Florencia da Costa  O279758-46.2017.8.19.0001  AJS requereram intimação por OJ Sentença. Julgou extinto o prosem resolução de mérito, com VI do CPC, por considerar interesse processual  Alex Kleymann Bezerra Porto Farias  O279939-47.2017.8.19.0001  Aline Cristina Duarte Goncalves  O279712-57.2017.819.0001  AJS requereram intimação 21/07/2020  Sentença. Julgou extinto o prosem resolução de mérito, com VI do CPC, por considerar interesse processual  OS AJS interpuseram AI em far 31/07/2020.  Sentença em 18/07/2019, 29/07/2019. Julgou improcedor de merito, com VI do CPC, por considerar interesse processual  OS AJS interpuseram AI em far 31/07/2020.  Sentença em 18/07/2019, 29/07/2019. Julgou improcedor de merito, com VI do CPC, por considerar interesse processual	A em 29/07/2020 esente incidente, base no art. 485, haver falta de
Sentença. Julgou extinto o prosem resolução de mérito, com VI do CPC, por considerar interesse processual  Alex Kleymann Bezerra Porto Farias 0279939-47.2017.8.19.0001 Aguardando Conclusão  Aline Cristina Duarte Goncalves 0279712-57.2017.819.0001 Os AJs interpuseram AI em fara 31/07/2020.  Sentença em 18/07/2019,	esente incidente, base no art. 485, haver falta de
3 Agencia SR Rating  0281115-61.2017.8.19.0001  sem resolução de mérito, com VI do CPC, por considerar interesse processual  4 Alex Kleymann Bezerra Porto Farias  0279939-47.2017.8.19.0001  Aguardando Conclusão  Os AJs interpuseram AI em far 31/07/2020.  Sentença em 18/07/2019,	base no art. 485, haver falta de
5 Aline Cristina Duarte Goncalves 0279712-57.2017.819.0001 Os AJs interpuseram AI em far 31/07/2020.  Sentença em 18/07/2019,	ce da Decisão em
5 Aline Cristina Duarte Goncaives 02/9/12-5/.2017.819.0001 31/07/2020. Sentença em 18/07/2019,	ce da Decisão em
6 Antonio Teixeira Alexandre Neto 0279983-66.2017.8.19.0001 extinto o presente incidente o mérito, com base no art. 487, haver elementos caracterizad do art. 50 do cc.	lente o pedido e com resolução de i do cpc, por não
Sentença não publicada em 24 improcedente o IDPJ. Julgou e incidente, sem resolução de no art. 485, VI do CPC, por falta de interesse processual	extinto o presente mérito, com base
8 ASSESPA 0096385-75.2018.8.19.0001 AGRAVO. Aguardando sessão Retirado da pauta do dia 26/0	_
9 Banco Bradesco S.A 0281107-84.2017.8.19.0001 Aguardando Conclusão	
10 Banco Mercantil do Brasil S/A 0280019-11.2017.8.19.0001 Processo suspenso para acord	o entre as partes
Sentença que julgou improce extinto o presente incidente o mérito, com base no art. 487, haver elementos caracterizad do art. 50 do cc.	com resolução de i do CPC, por não
12 Carlos Alberto Peregrino da Silva 0279750-69.2017.8.19.0001 Aguardando o compartilhame	nto de provas.
13 Carlos Gama Cardoso de Oliveira 0279900-50.2017.8.19.0001 Provas acauteladas em cartóri	0
14 Carmine Antonio Saviano Filho 0280000-05.2017.8.19.0001 AJs apresentaram Alegaçã 21/07/2020.	ŏes Finais em
15 Cezar Siqueira Assreeuy 0279705-65.2017.8.19.0001 Aguardando citação	
16 Claudia Campos de Souza 0279895-28.2017.8.19.0001 Aguardando citação	
17 Claudio Rosa Simoes 0279884-96.2017.8.19.0001 Aguardando a citação	
18 Daniel Simoni 0279683-07.2017.8.19.0001 Aguardando a citação	

# INCIDENTES DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

19	Fabio Mazzonetto	0279859-83.2017.8.19.0001	Ciência de sentença
20	Instituto Cultural de Ipanema – ICI	0279872-82.2017.8.19.0001	Juízo determinou a apresentação da réplica do AJ independente do compartilhamento de provas
21	Izimir Participações Ltda	0279843-32.2017.8.19.0001	AJs requereram citação pelo representante da Izmir 27/07/2020
22	Jorge Luis Melo de Barros	0279849-39.2017.8.19.0001	Aguardando Conclusão
23	Jorge Otavio Monteiro da Silva	0279874-52.2017.8.19.0001	Aguardando Conclusão
24	Jose Luiz Rodrigues	0279766-23.2017.8.19.0001	Aguardando a citação
25	Luiz Alfredo da Gama Botafogo Muniz	0281250-73.2017.8.19.0001	Aguardando compartilhamento de provas.
26	Marcio Andre Mendes Costa	0193675-27.2017.8.19.0001	Aguardando a Citação
27	Mariana Nobrega Costa	0279737-70.2017.8.19.0001	Aguardando a Citação
28	Milton de Oliveira Lyra Filho	0279855-46.2017.8.19.0001	Aguardando Conclusão.
29	Paulo Cesar Prato Perreira da Gama	0279783-59.2017.8.19.0001	Aguardando Contestação Teve determinação de audiência em 2019, mas não foi realizada.
30	Paulo Cesar Prato Perreira da Gama	0280048-61.2017.8.19.0001	Despacho determinando a baixa do processo em razão da litispendência e Recurso especial não provido às Falidas.
31	Paulo Cesar Prato Perreira da Gama	0282517-80.2017.8.19.0001	Arquivado em 11/10/2019
32	Planner Trustee DTVM Ltda	0280006-12.2017.8.19.0001	Ciência de sentença
33	Renato Panza	0279845-02.2017.8.19.0001	SENTENÇA. Julgou improcedente o pedido e extinto o presente incidente com resolução de mérito, com base no art. 487, i do cpc, por não haver elementos caracterizados para aplicação do art. 50 do cc. 15.06.20
34	Ricardo Andrade Magro	0279741-10.2017.8.19.0001	Aguardando compartilhamento de provas. Juízo determinou que as partes falem em provas.
35	Roberto Roland Rodrigues da Silva	0279729-93.2017.8.19.0001	Aguardando compartilhamento de provas.
36	Rodrigo Sanches Erdusser Andrade	0279814-79.2017.8.19.0001	Aguardando citação
37	Ronald Guimaraes Levinsohn	0280029-55.2017.8.19.0001	Aguardando o compartilhamento de provas.
38	Rosa Maria Antunes Cardoso Marques	0279731-63.2017.8.19.0001	Sentença. Julgou improcedente o presente incidente, com resolução de mérito. 08/06/20
39	Samuel Dias Dionizio	0279966-30.2017.8.19.0001	Aguardando conclusão
40	Silvio Jose Teixeira	0279861-53.2017.8.19.0001	Aguardando citação
41	SUGF	0096391-82.2018.8.19.0001	AGRAVO. Acórdão não conheceu o agravo interposto pela SUGF em razão da intempestividade.
42	Vera Lucia Gomes Salvador	0279819-04.2017.8.19.0001	Ciência de sentença
43	Wanderly Mardini Cantieri	0279836-40.2017.8.19.0001	Aguardando Citação

Tabela 2: Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica.

#### 5) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 11 de outubro de 2017.

O valor total da relação de credores correspondeu a R\$ 395.636.374,96 (trezetos e noventa e cinco milhões seiscentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

A classe VI, relativa aos os créditos quirografários, teve maior evidência na relação de credores, pois representou 69,20% (sessenta e nove inteiros e vinte centesimos por cento) do total, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 121.852.865,37	30,80%
Classe VI - Quirografários	R\$ 273.783.509,59	69,20%
TOTAL	R\$ 395.636.374,96	100,00%

Tabela 3: Relação de Credores - Art. 99

No dia 01 de março de 2018, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores elaborada pelos Administradores Judiciais, prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, a qual apresentou um aumento de 19,49% (dezenove inteiros e quarenta e nove centesimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artº 99, parágrafo único.

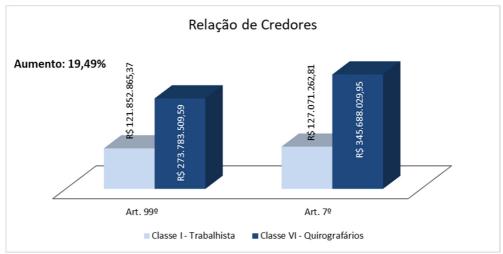


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

## RELAÇÃO DE CREDORES

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 472.759.292,76 (quatrocentos e setenta e dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

A classe dos créditos quirografários teve a maior relevância da relação, com 73,12% (setenta e três inteiros e doze centésimos por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 127.071.262,8	31 26,88%
Classe VI - Quirografários	R\$ 345.688.029,9	95 73,12%
TOTAL	R\$ 472.759.292,	76 100,00%

Tabela 4: Relação de Credores - Art. 7° § 2°

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores previsto no artº 18 da Lei nº 11.101/2005, os Administradores Judiciais foram intimados para tomar ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar o crédito:

Classe	Credor	_	Valor	Nº Processo
I	CARLOS MARCELO KNIERIM	R\$	21.489,75	Proc. № 0247788-91.2018.8.19.0001
	CARMEN SILVA SOARES DA SILVA	R\$	15.404,50	Proc. Nº 0083807-80.2018.8.19.0001
1	ELIZABETH DO COUTO ARAUJO	R\$	43.712,11	Proc. Nº 0180406-81.2018.8.19.0001
I	FLAVIO FRAGA DE LUNA	R\$	23.612,29	proc. Nº 0306180-58.2017.8.19.0001
I	GILBERTO DE SOUZA SANTO	R\$	31.284,54	Proc. Nº 0296846-97.2017.8.19.0001
I	HILDA HELENA SOARES BENTES	R\$	54.881,32	Proc. Nº 0064023-20.2018.8.19.0001
I	JOSELITA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES	R\$	118.775,58	Proc. Nº 0160818-25.2017.8.19.0001
I	KAREN SANTOS CESAR	R\$	44.779,78	Proc. Nº 0142911-03.2018.8.19.0001
I	KEITH BULLIA DA FONSECA SIMAS	R\$	132.000,00	Proc. Nº 0119938-54.2018.8.19.0001
I	LEANDRO JUCA LOPES	R\$	19.884,00	Proc. Nº 0310410-46.2017.8.19.0001
I	LIDIA ARAUJO DA SILVA CONCEICAO	R\$	108.462,32	Proc. Nº 0180186-83.2018.8.19.0001
I	MARCO AURELIO MONTEIRO DE A LIMA	R\$	132.000,00	Proc. Nº 0093166-54.2018.8.19.0001
I	MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA	R\$	49.090,79	Proc. Nº 0213646-61.2018.8.19.0001
I	PAULO DE QUEIROZ MONTEIRO	R\$	115.523,11	Proc. Nº 0282082-72.2018.8.19.0001
VI	AIRMIX AR CONDICIONADO LTDA	R\$	770.599,00	Proc. Nº 0093235-86.2018.8.19.0001
VI	CLARA BALDINI BLANCK CASTRO	R\$	2.479,87	Proc. Nº 0226943-38.2018.8.19.0001
I	VICTOR HUGO LOBIANO DOS SANTOS	R\$	13.776,40	Proc. Nº 0206181-98.2018.8.19.0001
I	VICENTE DE PAULO	R\$	56.274,34	Proc. Nº 0187209-80.2018.8.19.0001
I	SIND DOS AUX DE ADM ESCOLAR DO RJ	R\$	132.000,00	Proc. № 0127737-51.2018.8.19.0001
I	SIND DOS AUX DE ADM ESCOLAR DO RJ	R\$	2.805,14	Proc. № 0180270-84.2018.8.19.0001
I	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	R\$	132.000,00	Proc. № 0090911-26.2018.8.19.0001
I	SIDNEY FERNANDES DE ALMEIDA	R\$	18.705,75	Proc. № 0180351-33.2018.8.19.0001
I	ADRIANA PAIVA DE MESQUITA	R\$	13.397,42	Proc. № 0181536-09.2018.8.19.0001

# RELAÇÃO DE CREDORES

Classe	Credor		Valor	Nº Processo
I	MARCIA MARIA PAIVA DO CARMO	R\$	9.496,62	Proc. Nº 0294510-86.2018.8.19.0001
1	NILZA BEZERRA DE PINHO	R\$	27.406,60	Proc. Nº 0337351-33.2017.8.19.0001
	SIND DOS AUX DE ADM ESCOLAR DO RJ	R\$	6.877,95	Proc. Nº 0283070-93.2018.8.19.0001
VI	SIND DOS AUX DE ADM ESCOLAR DO RJ	R\$	331.376,79	Proc. № 0127737-51.2018.8.19.0001
VI	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	R\$	36.418,99	Proc. Nº 0090911-26.2018.8.19.0001
VI	ROMULO DA SILVA ALMARGRO	R\$	6.534,15	Proc. Nº 0009984-73.2018.8.19.0001
VI	MARCOS ANTONIO MATOS DE SOUZA	R\$	7.830,46	Proc. № 0337357-40.2017.8.19.0001
	KLEBER VINICIUS MEDEIROS	R\$	20.587,80	Proc. № 0180515-95.2018.8.19.0001
	RAQUEL COUTINHO VELOSO	R\$	28.668,46	Proc. Nº 0220138-69.2018.8.19.0001
	ISAAC NEWTON FERREIRA SANTA RITA	R\$	67.229,01	Proc. Nº 0283111-60.2018.8.19.0001
I	AMARO CORREA DE SOUZA FILHO	R\$	54.792,09	Proc. № 0093429-86.2018.8.19.0001
	EVELIN GLACE OLIVEIRA FERREIRA	R\$	98.480,26	Proc. № 0331172-83.2017.8.19.0001
	ISRAEL BELO AZEVEDO	R\$	132.000,00	Proc. Nº 0142130-78.2018.8.19.0001
VI	ISRAEL BELO AZEVEDO	R\$	949.801,78	Proc. Nº 0142130-78.2018.8.19.0001
	RENATA RAMOS DA CUNHA	R\$	8.652,72	Proc. Nº 0090810-86.2018.8.19.0001
	MARIA DAS DORES FLORENCIA DA SILVA	R\$	90.970,57	Proc. Nº 0181410-56.2018.8.19.0001
	JORGE ANTONIO CORREA VELASCO	R\$	25.961,82	Proc. № 0181171-52.2018.8.19.0001
	JOANA D'DARC FERNANDES FERRAZ	R\$	132.000,00	Proc. № 0063156-27.2018.8.19.0001
VI	JOANA D'DARC FERNANDES FERRAZ	R\$	154.469,08	Proc. № 0063156-27.2018.8.19.0001
	SIND DOS AUX DE ADM ESCOLAR DO RJ	R\$	2.467,52	Proc. № 0181554-30.2018.8.19.0001
III	INSS	R\$	5.543,55	Decisão Judicial de fls. 12.878/12.880
	MACHADO SILVA PALMISCIANO E GRILLO	R\$	43.061,84	Proc. № 0063193-54.2018.8.19.0001
	LUCIANA DE OLIVEIRA BRIZIDA	R\$	45.853,00	Proc. № 0283055-27.2018.8.19.0001
	SILVIA REGINA OLIVEIRA DE MATTOS	R\$	5.824,22	Proc. № 0259571-80.2018.8.19.0001
VI	ANDRE FELIPE GASPAR FIGUEIREDO	R\$	24.276,23	Proc. № 0234941-57.2018.8.19.0001
	LIVIA TERRA DA SILVA	R\$	15.457,86	Proc. № 0204781-49.2018.8.19.0001
VI	KEITH BULLIA DA FONSECA SIMAS	R\$	32.800,49	Proc. № 0119938-54.2018.8.19.0001
	KLEBER VINICIUS MEDEIROS	R\$	20.587,80	Proc. № 0180515-95.2018.8.19.0001
VI	MARCO AURELIO MONTEIRO DE A LIMA	R\$	208.190,92	Proc. № 0093166-54.2018.8.19.0001
VI	LEO FELDMAN	R\$	22.539,05	Proc. Nº 0142835-76.2018.8.19.0001
	SIND DOS AUX DE ADM ESCOLAR DO RJ	R\$	1.376,38	Proc. № 0181244-24.2018.8.19.0001
	MARCIA ALMEIDA DE SOUZA FONSECA	R\$	121.353,93	Proc. № 0180531-49.2018.8.19.0001
	KAREN SANTOS CESAR	R\$	44.779,78	Proc. Nº 0142911-03.2018.8.19.0001
	CARLOS MARCELO KNIERIM	R\$	21.489,75	Proc. Nº 0247788-91.2018.8.19.0001
	ANA LUCIA GOMES MARAVALHAS	R\$	33.573,49	Proc. № 0234663-56.2018.8.19.0001
	CARMEN SILVA SOARES DA SILVA	R\$	15.404,50	Proc. Nº 0083807-80.2018.8.19.0001
	ILOENE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	R\$	73.246,03	Proc. Nº 0206132-57.2018.8.19.0001

Tabela 5: Sentenças

#### 6) Análise Financeira

#### • Março

O Administrador Judicial solicitou, atráves de e-mail, os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida junto ao Banco do Brasil. Contudo, o e-mail não foi respondido até a presente data, razão pela qual é necessário expedição de ofício ao Banco do Brasil para envio dos extratos.

Portanto, resta prejudicada a análise da situação financeira da Massa Falida.

#### • Abril

Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial, portanto, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Atualmente, a Massa Falida possui 4 (quatro) contas judiciais vinculada ao procedimento falimentar, sendo elas  $n^{\circ}$  3200106840222,  $n^{\circ}$  1700114965196,  $n^{\circ}$  1600125809452 e  $n^{\circ}$  4600114363492 (anexo).

No final do mês de janeiro de 2021, os saldos das contas judiciais totalizaram um total de R\$ 917.923,00 (novecentos e dezessete mil e novecentos e vinte e três reais).

No período de outubro, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021, a Massa Falida obteve o valor de R\$ 4.558,57 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) em receita financeira.

A Falida desembolsou, para o período da análise, o valor de R\$ 126.557,50 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta reais) que

foi destinado ao honorário advocatício e os salários dos vigias e supervisores (anexo), conforme demonstrado em tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO DE 2020 e JANEIRO DE 2021							
Descrição	Receitas		Receitas Despesas		Saldo		
Saldo Anterior					R\$	1.039.921,93	
Rendimento - C/J nº 1700114965196	R\$	65,46					
Rendimento - C/J nº 3200106840222	R\$	3.788,26					
Rendimento - C/J nº 1600125809452	R\$	1,01					
Rendimento - C/J nº 4600114363492	R\$	703,84					
Honorário advocatícios			R\$	26.730,00			
Honorário advocatícios			R\$	44.000,00			
Alvará Eletrônico de Pagamento nº: 2029106			R\$	55.827,50			
Fechamento	R\$	4.558,57	R\$	126.557,50	R\$	917.923,00	

Tabela 6: Relatório Financeiro

O Alvará Eletrônico de Pagamento nº 2029106 no valor de R\$ 55.827,50 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) será destinado aos salários dos vigias das competências de 12/2020, 13/2020, 01/2021, 02/2021 e 03/2021 e para a realização de serviços de soldagem no gradil externo do edifício do imóvel em Ipanema, conforme a Administração Judicial requereu em petição de fls. 18.909/18.911.

As competências 12/2020,13/2020 e 01/2021 foram quitados nos meses de dezembro de 2020 e fevereiro de 2021, conforme tabela a seguir:

Descrição		Valor		
Vigia - Celso Botelho de Mello - Salário 12/2020	R\$	344,97		
Vigia - Jorge Cardoso de Lima - Salário 12/2020	R\$	805,03		
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário 12/2020	R\$	1.150,00		
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário 12/2020	R\$	1.150,00		
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário 12/2020	R\$	1.150,00		
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário 12/2020	R\$	1.150,00		
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário 12/2020	R\$	1.150,00		
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário 12/2020	R\$	1.150,00		
Vigia - Geronimo Belo da Silva - Salário 12/2020	R\$	1.150,00		
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza - Salário 12/2020	R\$	1.850,00		
Vigia - Celso Botelho de Mello - Salário 13/2020	R\$	1.054,17		
Vigia - Jorge Cardoso de Lima - Salário 13/2020	R\$	95,83		
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário 13/2020	R\$	1.150,00		
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário 13/2020	R\$	1.150,00		
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário 13/2020	R\$	1.150,00		
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário 13/2020	R\$	1.150,00		
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário 13/2020	R\$	1.150,00		
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário 13/2020	R\$	1.150,00		
Vigia - Geronimo Belo da Silva - Salário 13/2020	R\$	1.150,00		

Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza - Salário 13/2020	R\$	1.850,00
Vigia - Jorge Cardoso de Lima - Salário 01/2021	R\$	1.150,00
Vigia - Geronimo Belo da Silva - Salário 01/2021	R\$	1.150,00
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário 01/2021	R\$	1.150,00
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário 01/2021	R\$	1.150,00
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário 01/2021	R\$	1.150,00
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário 01/2021	R\$	1.150,00
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário 01/2021	R\$	1.150,00
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário 01/2021	R\$	1.150,00
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza - Salário 01/2021	R\$	1.850,00
TOTAL	R\$	33.150,00

Tabela 7: Pagamento

No mês de novembro de 2020, foi realizado o pagamento de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para os serviços emergencial de solda, localizado na Rua Almirante Sadock de Sá, conforme anexo.

A diferença de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) será destinado ao pagamento das competências de 02/2021 e 03/2021, que serão prestadas contas posteriormente.

Nos meses de novembro e dezembro de 2020, ocorreu os pagamentos dos salários dos vigias das competências 10/2020 e 11/2020, conforme o Alvará Eletrônico de Pagamento nº 1892993.

Os pagamentos totalizaram o montante de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil cento reais), conforme tabela a seguir:

Descrição	Valor		
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário 10/2020	R\$	1.150,00	
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário 10/2020	R\$	1.150,00	
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário 10/2020	R\$	1.150,00	
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário 10/2020	R\$	1.150,00	
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário 10/2020	R\$	1.150,00	
Vigia - Geronimo Belo da Silva - Salário 10/2020	R\$	1.150,00	
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário 10/2020	R\$	1.150,00	
Vigia - Celso Botelho de Mello - Salário 10/2020	R\$	1.150,00	
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza -Salário 10/2020	R\$	1.850,00	
Vigia - Celso Botelho de Mello - Salário 11/2020	R\$	1.150,00	
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário 11/2020	R\$	1.150,00	
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário 11/2020	R\$	1.150,00	
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário 11/2020	R\$	1.150,00	
Vigia - Geronimo Belo da Silva - Salário 11/2020	R\$	1.150,00	
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário 11/2020	R\$	1.150,00	
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário 11/2020	R\$	1.150,00	
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário 11/2020	R\$	1.150,00	

Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza -Salário 11/2020	R\$	1.850,00
TOTAL	R\$	22.100,00

**Tabela 8: Pagamento** 

#### Maio

Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial, portanto, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Atualmente, a Massa Falida possui 4 (quatro) contas judiciais vinculada ao procedimento falimentar, sendo elas nº 3200106840222, nº 1700114965196, nº 1600125809452 e nº 4600114363492 (anexo).

Os saldos das contas judiciais somaram o numerário de R\$ 822.076,87 (oitocentos e vinte dois mil, setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para o final de abril de 2021.

A Massa Falida auferiu o valor de R\$ 3.403,87 (três mil, quatrocentos e três reais e oitenta e sete centavos) em receita financeira, para os meses fevereiro, março e abril de 2021.

No período da análise, a Falida desembolsou o montante de R\$ 99.250,00 (novecentos e nove mil e duzentos e cinquenta reais) que foi destinado ao honorário advocatício e os salários dos vigias e supervisores (anexo), conforme demonstrado em tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL DE 2021							
Descrição	Receitas			Despesas		Saldo	
Saldo Anterior					R\$	917.923,00	
Rendimento - C/J nº 1700114965196	R\$	55,17					
Rendimento - C/J nº 3200106840222	R\$	2.754,60					
Rendimento - C/J nº 1600125809452	R\$	0,86					
Rendimento - C/J nº 4600114363492	R\$	593,24					
Honorário advocatícios			R\$	44.000,00			
Alvará Eletrônico de Pagamento nº: 2142915			R\$	55.250,00			
Fechamento	R\$	3.403,87	R\$	99.250,00	R\$	822.076,87	

Tabela 9: Relatório Financeiro

Em março de 2021, o colaborador Rodrigo Andrade solicitou adiantamento de salário no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que será debitado em 3 (três) parcelas consecutivas (anexo).

Nos meses de março e abril de 2021, ocorreu os pagamentos dos salários dos vigias das competências 02/2021 e 03/2021 e o adiantamento de salário do colaborador Rodrigo Andrade, conforme mencionado.

Os pagamentos totalizaram o montante de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), conforme tabela a seguir:

Descrição		Valor	
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário 02/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Jorge Cardoso de Lima - Salário 02/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário 02/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário 02/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Geronimo Belo da Silva - Salário 02/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário 02/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário 02/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário 02/2021	R\$	1.150,00	
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza -Salário 02/2021	R\$	1.850,00	
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário 03/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Jorge Cardoso de Lima - Salário 03/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário 03/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário 03/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário 03/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário 03/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário 03/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Geronimo Belo da Silva - Salário 03/2021	R\$	1.150,00	
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza -Salário 03/2021	R\$	1.650,00	
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza - Adiantamento Salarial	R\$	700,00	
TOTAL	R\$	22.600,00	

Tabela 10: Pagamento

O Alvará Eletrônico de Pagamento nº 2142915 no valor de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cinquenta reais) será destinado aos salários dos vigias das competências de 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021 e 08/2021, conforme a Administração Judicial requereu em petição de Id. 20.080/20.081.

As competências 04/2021 e 05/2021 foram quitados nos meses de maio e junho de 2021, conforme tabela a seguir:

Descrição	Valor		
Vigia - Jorge Cardoso de Lima - Salário 04/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário 04/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário 04/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário 04/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário 04/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário 04/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário 04/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Geronimo Belo da Silva - Salário 04/2021	R\$	1.150,00	
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza -Salário 04/2021	R\$	1.600,00	
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário 05/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário 05/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário 05/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário 05/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário 05/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Geronimo Belo da Silva - Salário 05/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Jorge Cardoso de Lima - Salário 05/2021	R\$	1.150,00	
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário 05/2021	R\$	1.150,00	
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza -Salário 05/2021	R\$	1.600,00	
TOTAL	R\$	21.600,00	

Tabela 11: Pagamento

Os pagamentos destinados as competências de 06/2021, 07/2021 e 08/2021 serão prestadas contas posteriormente.

CONCLUSÃO

#### 7) Conclusão

A Administração Judicial tem esclarecido as eventuais dúvidas do Juízo Falimentar e do Ministério Público, bem como permanecem as buscas para arrecadar os ativos a fim de liquidá-los e, posteriomente, realizar o rateio entre os credores.

A Administração Judicial tem apresentado suas manifestações nas habilitações, a fim de consolidar o Quadro Geral de Credores e publicar o edital do art. 18 da lei 11.101/05.

Por todo exposto, o relatório mensal de atividades apresentou as devidas informações e permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre o processo falimentar, relação de credores, arrecadação de bens ou quaisquer outros questionamentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2021.

CLEVERSON DE LIMA NEVES OAB/RJ 69.085 FREDERICO COSTA RIBEIRO OAB/RJ 63.733

GUSTAVO BANHO LICKS OAB/RJ - 176.184